



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 4.018/2019

Publicado no
DOM/ES N.º 1332
Em 22 / 08 / 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em 22 / 08 / 2019
Ass. [Assinatura]

**"Concede Título de Honra ao
Mérito do Município de Ibiracú
ao Ilmo. Sr. Renato Luiz
Ramalho.**

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Ibiracú, denominado **COMENDA BRAVOS IMIGRANTES**, ao Ilmo. Sr. **RENATO LUIZ RAMALHO**, brasileiro, casado, comerciante, natural da localidade de Aracruz-ES, residente e domiciliado na Av. Conde D'eu, n.º 119, Centro, Ibiracú-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação".

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiracú/ES, em 20 de agosto de 2019.

[Assinatura]
EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 20 de agosto de 2019.

[Assinatura]
LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos